



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____

MENSAGEM Nº 069/23

[Proc. Adm. nº 13799/2023]

Mogi Mirim, 18 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa criar o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM (COMPDEC - MM)**, diretamente vinculado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Mogi Mirim.

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) desempenhará um papel crucial na promoção da segurança e na gestão de situações de emergência em nível local. Sua importância está relacionada a vários aspectos e dentre eles o de destinar recursos para ações de prevenção, recuperação e assistência em áreas atingidas por desastres ocorridos no Município.

Esta propositura, se transformada em Lei, irá fortalecer o Poder Público Municipal, consoante a disciplina, a ordem e a conduta dos trabalhos decorrentes de eventos anormais e adversos, possibilitando ainda a obtenção de recursos estaduais e federais, nos termos de Fundo Municipal próprio que será criado concomitantemente com este Projeto de Lei.

Em resumo, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil desempenha um papel fundamental na preparação, resposta e recuperação de desastres em nível local. Sua existência e eficácia são essenciais para proteger a vida e o bem-estar da comunidade em situações de emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Assim, pelo interesse público e social de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, na forma regimental de praxe, como nele se contém e declara.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal